



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e a empresa **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI - ME**, com sede na Trav. WE 31, nº 149, Bairro Cidade Nova, Ananindeua – PA – CEP: 67.133-098, inscrita no CNPJ sob nº 27.260.585/0001-35, Inscrição Estadual nº 15.555.654-1, neste ato representado por JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA, portadora do RG sob nº 361662002 SSP/PA e do CPF sob Nº 585.886.472-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2019, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União de 19/09/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 039/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Ambraçadeira regulavel, em aço galvanizado, 80 cm, diâmetro de 16 a 24cm, com parafuso tipo J, porca e arruela galvanizada.	Und	Metalmassa	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
2	Braço para luminária de Led 3.0m	und	Lumilandia	450	R\$ 88,50	R\$ 39.825,00
3	Braço para luminária aberta 2,5m	und	Lumilandia	450	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
4	Cabo elétrico 750v 2,5mm com 100mts	Pç	Brasfio	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00



5	Cabo elétrico 750v 4mm com 100 mts	Pç	Brasfio	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
6	Cabo elétrico 750v 6mm com 100 mts	Pç	Brasfio	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
7	Cabo elétrico 750v 10mm com 100 mts	PÇ	Brasfio	30	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
8	Cabo elétrico 750v 16mm com 100mts	Pç	Brasfio	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
9	Cabo elétrico 750v triplex 10mm	Mts	Brasfio	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
10	Cabo elétrico 750v Quadriplex 25mm	mts	Brasfio	2000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
11	Conector perfurante 16/70mm - 1,5mm	Und	Tecnovat	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
12	Conector perfurante 10/95mm - 1,5/10mm	Und	Tecnovat	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
13	Conector perfurante 25/120mm	Und	Tecnovat	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
14	Conjunto Isolador de porcelana 01 roldana	und	Telecom	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
15	Conjunto Isolador de porcelana 02 roldana	und	Telecom	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
16	Fita Isolante de alta tensão	Und	3M	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
17	Lâmpada econômica PL de 30w	Und	Empalux	400	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
18	Lâmpada econômica PL de 45w	und	Empalux	400	R\$ 33,27	R\$ 13.308,00
19	Lâmpada vapor metálico 70w b-27 tubular	Und	Empalux	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
20	Lâmpada vapor metálico 100w b-27 tubular	Und	Empalux	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
21	Lâmpada vapor metálico 150w- b-40 tubular	Und	Empalux	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
22	Lâmpada vapor metálico 150w b-27 tubular	Und	Empalux	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
23	Luminaria pública aberta E-40, referencia RPF-153, com encaixe para tubo de 1", em alumínio	Und	Mequil	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
24	Luminaria pública de Led SMD Sarin, 150w Biv, 6000k	Und	Empalux	450	R\$ 1.097,00	R\$ 493.650,00



25	Poste teleconico duplo em tubo de aço zincado, engastamento ao solo, com fro de passagem para o cabo, código 44PCD-110EN	Und	Induspar	40	R\$ 977,34	R\$ 39.093,60
26	Reator vapor de sódio 70w	Und	Intral	300	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00
27	Reator vapor de sódio 250w	Und	Intral	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
28	Relé fotocélula 1000w 220v NA	Und	Intral	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 962.866,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



-
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 08 de Outubro de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº 27.260.585/0001-35